



**Senado Federal
Comissão de Meio Ambiente
Audiência Pública**

04 de dezembro de 2024

Empresas associadas



- É necessário que o Congresso Nacional politize o tema das restrições/exigências de caráter ambiental impostas por países/regiões importadoras dos nossos produtos.
- Países/regiões que estão adotando tais restrições em formatos de legislações precisam ver que países exportadores estão reagindo em igual medida.
- Assim, o Congresso Nacional não tem opção de não fazer nada.
- O que não fazer?
 - Impor restrições ao governo do Brasil assinar acordos. Não se pune o governo brasileiro por restrições impostas por terceiros mercados.
 - Impor restrições às companhias operando no Brasil. Não se pune companhias porque elas decidiram, visando manter seus mercados, seguir a legislações de terceiros mercados.
 - Aprovar legislações vagas, pouco específicas e que não se baseiam em mensuração objetiva de impactos.
 - Focar em mercados específicos, porque não podemos ser discriminatórios.

- O que fazer?
 - Focar em indicadores que podem ser mensurados de forma objetiva. A subjetividade apenas gera insegurança jurídica.
 - Impor uma tarifa de carbono na fronteira para produtos importados.
 - Dado que o Congresso vai aprovar a criação do mercado regulado no Brasil, estabelecer tarifa de carbono na fronteira é compatível com a legislação que afeta companhias nacionais.
 - Definir setores que são carbono ou energia intensivos para seleção dos produtos que serão sujeitos à tarifa de carbono.
 - Permitir ao importador compensar a emissão adicional comprando certificados de conservação de vegetação nativa (CPR verde, por exemplo).
 - É preciso criar um sistema de registro das emissões.
 - É preciso criar uma linha de base de emissões de CO₂e/t para se avaliar qual emissão adicional deve ser tarifada ou compensada.
- Proposta:
 - Apresentar substitutivo ao PL 2.088/2023 que se apoie nas propostas acima.
 - PL 3.838/2024 da Câmara dos Deputados tem conceitos que podem ser utilizados.